

**LEI Nº 1527 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“Obriga os estabelecimentos veterinários, petshops, clínicas, hospitais e estabelecimentos congêneres a comunicarem as autoridades constatação de indícios de maus-tratos aos animais.”**

O Prefeito Municipal de Miranda/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, **SR. FÁBIO SANTOS FLORENÇA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos veterinários, petshops, clínicas e hospitais e estabelecimentos congêneres ficam obrigados a comunicar as autoridades competentes sobre a constatação de indícios de maus tratos nos animais por eles atendidos.

§1º A autoridade municipal competente para receber a comunicação será aquele órgão/ autoridade designada pelo Chefe do Executivo.

§2º A comunicação também poderá ser levada diretamente à autoridade policial competente, no âmbito do município, em até 24 horas após o primeiro atendimento.

Art. 2º A comunicação das autoridades deverá conter as seguintes informações:





MUNICÍPIO DE  
**MIRANDA**

I - qualificação, contendo nome, endereço e contato do acompanhante do animal no momento do atendimento.

II - relatório do atendimento prestado, contendo a espécie, raça e características físicas do animal, descrição da situação de saúde na hora do atendimento e os respectivos procedimentos adotados.

Art. 3º O descumprimento desta lei sujeita o infrator à multa equivalente a 3 (três) unidades de Valor de Referência do Município de Miranda (VRMM), podendo ser aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miranda/MS, 18 de outubro de 2022.

**FABIO SANTOS FLORENÇA**

**Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE  
**MIRANDA**

Transparência, Responsabilidade e Trabalho.

Praça Agenor Carrilho, 222, Centro. CEP: 79380-000 / Miranda - MS.

Fone: (67) 3242-1508/3242-1007/3242-1767.

CNPJ: 03452.315/0001-68 [www.miranda.ms.gov.br](http://www.miranda.ms.gov.br).

@prefeituramiranda

@prefeitura.miranda